

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 030/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a Cláusula Onze – Auxílio ao Dependente com Deficiência do Acordo Coletivo de Trabalho 2025-2027, firmado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NA ADMINISTRAÇÃO E NOS SERVIÇOS DE CAPATAZIA DOS PORTOS, TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTUÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ – SINTRAPORT e ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA.

RESOLVE:

Art 1º REGULAMENTAR os critérios, procedimentos, documentação, concessão, manutenção, suspensão e cancelamento do Auxílio ao Dependente com Deficiência.

Art 2º A publicação do regulamento estará disponível no *site* eletrônico <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Regulamento-Interno-do-Auxilio-ao-Dependente-com-Deficiencia>.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 17 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente